



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Lei Nº 443/2014, de 01 de Julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.
Leg: 7.347
08 JUL. 2014

Altera o percentual de créditos suplementares ao orçamento de exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

RECEBIDA Nº: 30.309
C. G. G. G.

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 61, inciso 7º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o percentual de abertura de créditos suplementares autorizado no artigo 5º da Lei Municipal nº 416, de 19 de novembro de 2013, em mais 30% (trinta por cento), além dos já concedidos na referida Lei, totalizando 50% (cinquenta por cento) de suplementação do total da despesa, constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária, utilizando-se recursos previstos no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.”

Art. 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO
MARANHÃO, em 1º (primeiro) de julho de 2014.


Waldênio da Silva Souza
Prefeito Municipal